

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 004/86

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS no exercício da Reitoria e da PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias e

CONSIDERANDO que, pela Resolução nº 012/85, de 02 de agosto de 1985, do Conselho de Ensino e Pesquisa, foram fixadas normas para transferência de um curso para o outro (REOPÇÃO);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a prioridade do preenchimento das vagas porventura existentes, aos alunos da própria Universidade do Amazonas, através da Reopção;


CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar que a Sub-Reitoria para Assuntos Acadêmicos proceda o exame das solicitações de estudantes que pretendam ingressar na Universidade do Amazonas, através de matrícula por transferência facultativa, somente após a publicação dos resultados das Transferências de Curso (Reopção), de forma a assegurar a prioridade do preenchimento das vagas porventura existentes, aos alunos da própria Universidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de janeiro de 1986.


ADEMAR RAIMUNDO MAURO TEIXEIRA
Presidente em exercício